

1º TERMO DE ADITAMENTO

**CONTRATO Nº 05/2021-SMT.GAB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0007742-5**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 2.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 7.135.203,00 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e três reais) para R\$ 14.270.406,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta mil e quatrocentos e seis reais).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ nº 20.168.667/0001-05, localizado na Rua Engenheiro Antonio Ponzio Ippolito, nº 108, Vila Jaragua, na Cidade de São Paulo – SP, CEP: 05117-090, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIANCARLO FERRAZ DE SOUZA**, RG nº 12.857.770-8 e CPF nº 096.867.558-10, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. (líder do consórcio), CNPJ nº 78.448.859/0001-55; MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 16.383.848/0001-87; e SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 16.502.551/0001-93, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Transportes no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007742-5, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0007742-5, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 05/2021-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

**DOS RECURSOS**

- 1.2. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante de R\$ 7.135.203,00 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e três reais), onerarão a dotação nº. 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho nº 39392/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

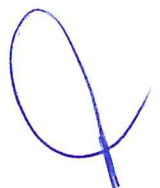
**DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 7.135.203,00 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e três reais), passando o valor total do contrato de R\$ 7.135.203,00 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e três reais) para R\$ 14.270.406,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta mil e quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA

**DA GARANTIA**

- 4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda a mesma porcentagem estabelecida no item 17.1 do Contrato nº. 05/2021-SMT.GAB.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
MOBILIDADE  
E TRANSPORTES

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

**GIANCARLO FERRAZ DE SOUZA**

Consórcio São Paulo de Fiscalização Automática de Trânsito

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Adviana dos Santos Guimarães  
RG nº. 19.434.747-3

Nome: Anne Cristine de Souza Fagundes  
RG nº. 29.840.026-1